



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T.A. N.º 031/2022

CT. N.º 164/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0014779/2019-35)

CT. SIAD N.º 9235127

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PROJAN ENGENHARIA LTDA.-EPP., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Projan Engenharia Ltda.- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.638.898/0001- 60, com sede na Rua José de Alencar, n.º 254, bairro Calafate, CEP.: 30.411-550, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **Felipe Soares Mansur**, CPF n.º 076.115.166-47, RG n.º MG 10778932 - SSP/MG e **Paulo Fernandes de Oliveira**, CPF n.º 583.606.976-04, RG n.º 3347492 – SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 47/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de Empresa Especializada em Instalação de Linhas de Vida e de Pontos de Ancoragem envolvendo Projeto, Execução, Inspeção e Manutenção de Linhas de Vida, de Pontos de Ancoragem, de Escadas de Acesso Seguro bem como de Passarelas de Circulação em Locais Altos das Sedes Próprias do Ministério Público

do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação da vigência e do prazo de execução e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência e da execução

Prorrogam-se a vigência e o prazo de execução do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/05/2022 até 07/05/2023**, inclusive, sendo:

- 1 - Para o item "Projeto e Execução", nos termos do art. 57, §1º;
- 2 - Para o item "Inspeção e Manutenção", nos termos do art. 57, II.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos itens contratados

Os valores dos serviços passam a ser aqueles descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de **25/11/2021**, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE de 10,6727%, conforme cláusula décima segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 08/05/2022 até 07/05/2023) e do reajuste (período de 25/11/21 a 07/05/2023), o valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 771.245,71** (setecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.99 – Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude das alterações descritas acima, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 3.429.835,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais) .

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$171.491,75. com validade adequada à nova vigência contratual.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro-garantia à nova vigência contratual, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato no. 164/2019						
Dados Contratuais		Valor Atual		IPCA – Nov/20 Out/21	Valores Após Reajuste	
Item	Objeto	Mensal	Anual		Mensal	Anual
8520	INSPECAO DE LINHAS DE VIDA	41.195,85	494.350,20	10,6727%	45.592,55	547.110,60
8520	MANUTENCAO DE LINHAS DE VIDA	11.388,63	136.663,56		12.604,10	151.249,20
Total		52.584,48	631.013,76		58.196,65	698.359,80

Alterações Contratuais	Projeto Execução	Inspeção Linhas de Vida	Manutenção de linhas de vida	Total
Valor Global Atualizado após TA 160/21	R\$2.687.211,35	R\$502.789,76	R\$138.996,55	R\$3.328.997,66
Reajuste	R\$44.263,85	R\$44.320,84	R\$12.252,65	R\$100.837,34
Valor Global Atualizado	R\$2.731.475,20	R\$547.110,60	R\$151.249,20	R\$3.429.835,00

Contratante:**Márcio Gomes de Souza****Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo****Contratada:****Felipe Soares Mansur****Paulo Fernandes de Oliveira****Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/05/2022, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SOARES MANSUR, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 13:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 13:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 09/05/2022, às 13:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/05/2022, às 13:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2897760** e o código CRC **87371990**.